

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 32/2017, de 18 de setembro de 2017 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 32/2017, de 18 de setembro de 2017:

Onde se lê, no artigo 2º:

para fins da realização de obras de drenagem na região

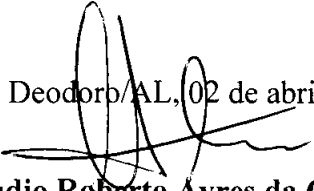
Leia-se:

para fins da realização de obras construção do denominado “Drive Cocada”, projeto concebido para garantir segurança e melhores condições de atividades de pequenos empreendedores que negociam cocadas e outros doces típicos da região, bem como fomentar o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, e propiciar melhores condições de acesso de turistas e consumidores em geral no local

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 32/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2017.

Marechal Deodoro/AL, 02 de abril de 2018.


Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 02 de abril de 2018.


Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo